

EDITAL Nº 1/2025
2º PALCO ABERTO: FESTIVAL DE TALENTOS DO LEGISLATIVO FEDERAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Sindilegis, bem como as Casas que representa, torna pública a abertura de inscrições para o 2º Palco Aberto: Festival de Talentos do Legislativo Federal, que visa reconhecer publicamente trabalhos artísticos de servidores ativos, inativos, efetivos, comissionados e colaboradores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU).

1.2. Ciente da importância da cultura e de seu potencial para promover a aproximação entre as instituições e a sociedade, a Diretoria de Educação e Cultura do Sindilegis, em parceria com a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o TCU, realiza o 2º Palco Aberto: Festival de Talentos do Legislativo Federal, para valorizar os talentos dessas Casas e divulgar seus trabalhos artísticos.

1.3. A demanda dos participantes e a capacidade dos espaços expositivos do Sindilegis e do TCU determinarão as modalidades de participação, a quantidade e as dimensões das obras a serem expostas e a forma, a duração e o local das apresentações musicais e performances.

1.4. A segunda edição do Palco Aberto convida os participantes a fazerem uso do palco disponibilizado pelo Sindilegis e demais instituições para apresentar suas habilidades.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

2.1. Consideram-se trabalhos artísticos aqueles que envolvam música, dança, cinema, literatura, fotografia, pintura, escultura, desenho, gravura, artesanato e gastronomia.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se para apresentar trabalhos artísticos os colaboradores da Câmara, do Senado e do TCU, filiados ou não ao Sindilegis:

I – Servidores ativos ou aposentados;

II – Pensionistas;

III – Terceirizados;

IV – Estagiários.

3.1.1. Familiares de servidores, terceirizados ou estagiários poderão participar integrando iniciativas artísticas coletivas, acompanhando projetos dos colaboradores das Casas citados no item 3.1.

3.2. As inscrições poderão ser feitas individualmente ou em grupo, por meio de formulário eletrônico disponível no aplicativo do Sindilegis Mais (para filiados) e via Google Forms (https://docs.google.com/forms/d/1tUPL1r9_k4kE6guV2flccM-4DNFBCXO97AARSgu730Q/edit), para não filiados e convidados, contendo as seguintes informações:

I – Trabalho individual ou coletivo;

II – Nome(s) do(s) participante(s); nome do responsável pelo grupo em caso de trabalho coletivo; telefone(s) e e-mail(s) do participante ou responsável;

III – Categoria do trabalho artístico (item 6 deste Edital); e

IV – Informações específicas de cada categoria, conforme solicitado no item 6 deste Edital.

3.3. A inscrição no Palco Aberto pressupõe a aceitação das regras estabelecidas neste Edital, das orientações específicas para cada categoria descritas no item 6 e de eventuais orientações complementares expedidas pelo comitê deliberativo criado para o evento.

3.4. O período para inscrições terá início às 10h do dia de publicação deste Edital e se encerrará às 18h do dia 28 de novembro de 2025, horário de Brasília.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A curadoria dos trabalhos será feita por uma comissão formada por pessoas indicadas pela Câmara, pelo Senado, pelo TCU e pelo Sindilegis, com conhecimento na área artística.

4.2. A quantidade de obras por participante e suas dimensões está definida de acordo com cada categoria, detalhadas neste edital.

4.3. O resultado com a lista dos participantes selecionados e suas respectivas modalidades de participação será divulgado no período previsto no cronograma, conforme item 7 deste edital.

4.4 A ordem de apresentação dos participantes selecionados nas categorias dança e música será realizada por sorteio, na reunião virtual do dia 5 de dezembro, conforme previsto no cronograma deste edital.

5. VEDAÇÕES

5.1. Não serão aceitas obras que atentem contra a lei ou tragam menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que, de qualquer forma, atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião, ou que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente e/ou que constituam plágio ou violação de direitos autorais.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Dança

6.1.1. Poderá ser inscrito, no máximo, 1 (um) trabalho por participante ou grupo nesta categoria.

6.1.2. Para cada inscrição em dança deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) diretor(es), se houver; nome do(s) integrante(s) da equipe de produção;

II – nome do(s) dançarino(s) e/ou dançarina(s);

III – título do trabalho ou a indicação <Sem Título>;

IV – nome da música;

V – música escolhida para a dança no formato MP3 Áudio com qualidade mínima de 128 kbps e 44 khz;

VI – tempo de duração da dança;

VII – registro audiovisual da dança ou ensaio geral no formato de vídeo com resolução mínima de 854 x 480p;

VIII – proposta de figurino, se houver.

6.1.3. Os espetáculos de dança terão duração máxima de 12 (doze) minutos.

6.1.4. As apresentações de dança serão realizadas na sede do Sindilegis, localizada na 610 Sul, em Brasília, em data e espaço previamente negociados, conforme cronograma do item 7 deste edital.

6.1.5. Nesta categoria serão selecionados 15 (quinze) trabalhos para apresentação.

6.2. Cinema (curta-metragem e longa-metragem)

6.2.1. Poderão ser inscritos, no máximo, 2 (dois) trabalhos por participante ou grupo nesta categoria.

6.2.2. Ao inscrever-se na categoria cinema, deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) diretor(es), do(s) roteirista(s), nome do(s) integrante(s) da equipe de produção;

II – nome do(s) integrante(s) do elenco;

III – título do trabalho ou a indicação <Sem Título>;

IV – tempo de duração do trabalho;

V – sinopse em formato digital (no máximo 1.000 caracteres);

VI – roteiro da obra;

VII – vídeo em formato mp4.

6.2.3. A categoria cinema (curta-metragem) poderá ter, no máximo, 5 (cinco) minutos de duração, e a categoria cinema (longa-metragem) não terá limite de duração.

6.2.4. Os filmes curta-metragem serão exibidos nas sessões do Cinelegis (três curtas de cinco minutos antes do filme do mês).

6.2.5. Os filmes longa-metragem serão inseridos e exibidos na plataforma do Sindilegis.

6.2.6. Nesta categoria serão selecionados 10 (dez) trabalhos de cinema curta-metragem. Para os longa-metragem não teremos limite máximo de participação.

6.3. Artesanato

6.3.1. Poderão ser inscritos até 4 (quatro) trabalhos por participante ou grupo nesta categoria.

6.3.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) artesão(s) ou do(s) designer(s), nome de outro(s) integrante(s) da equipe, caso haja;

II – título do trabalho ou a indicação <Sem Título>;

III – breve descrição do trabalho (no máximo 500 caracteres);

IV – técnica utilizada;

V – dimensão (altura, largura e comprimento) do trabalho;

VI – ano de criação/produção;

VII – 1 (uma) foto ou imagem digital de cada obra, com resolução de 300dpi;

6.3.3. A categoria “artesanato” abrange objetos utilitários e decorativos, móveis, acessórios para moda ou uso pessoal, que resultem de criação e desenvolvimento próprios e projeto de desenvolvimento individual ou em coautoria ou coprodução.

6.3.4. As obras inscritas na categoria “artesanato” não poderão exceder, individualmente ou em conjunto, o volume de 2m3.

6.3.5. Questões não contempladas nesta orientação serão resolvidas pela equipe de produção do 2º Palco Aberto, Festival de Talentos do Legislativo Federal.

6.4. Fotografia

6.4.1. Poderão ser inscritos até 6 (seis) trabalhos por participante ou grupo nesta categoria.

6.4.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome do(s) fotógrafo(s);

II – título de cada trabalho ou a indicação <Sem Título>;

III – ano de criação/produção de cada trabalho;

IV – 1 (um) arquivo digital de cada trabalho inscrito, com resolução de 300dpi.

6.4.3. Os trabalhos selecionados deverão ser impressos pelo fotógrafo, em formato definido em reunião com a curadoria, e entregues em datas agendadas pela curadoria do Palco Alberto.

6.4.4. O(A) fotógrafo(a) deverá providenciar o suporte no qual a(s) obra(s) será(ão) exposta(s). Por exemplo: moldura, foam, metal, mdf, entre outros.

6.5. Literatura

6.5.1. Poderão ser inscritos, no máximo, 4 (quatro) trabalhos por participante ou grupo nesta categoria, dentre os quais textos ou obras literárias.

6.5.1.1. Não serão aceitos textos de caráter doutrinário ou dogmatizante ou textos, de quaisquer gêneros, que atentem contra a ética, a moral e os bons costumes ou que incitem a violência ou qualquer tipo de discriminação ou preconceito.

6.5.1.2. Podem ser inscritas obras literárias nos gêneros: conto, crônica, poesia, romance, ensaio.

6.5.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) autor(es);

II – biografia do(s) autor (es) com, no máximo, 1.000 caracteres;

III – título do texto ou da obra literária ou a indicação <Sem Título>;

IV – link da obra, no caso de livros completos;

V – texto, em formato digital, nos casos de poesia ou conto (no máximo 4.000 caracteres);

VI – trecho(s) ou capítulo(s), em formato digital (no máximo 2.000 caracteres), nos casos de romance ou ensaio inscrito;

VII – sinopse, em formato digital, da obra literária (no máximo 1.000 caracteres), nos demais casos;

VIII – Autoria da(s) obra(s).

6.5.3. Todos os arquivos digitais deverão ser enviados em formato MS Word.

6.5.4. O participante que desejar ler ou declamar seus textos ou versos deverá informar em campo específico na ficha de inscrição.

6.5.4.1. Os inscritos para apresentação literária deverão participar dos ensaios marcados pela comissão do Palco Aberto, caso necessário.

6.5.4.2. As apresentações literárias terão duração máxima de 7 minutos.

6.5.5. O escritor poderá se inscrever com obras de sua autoria ou coautoria, publicadas externamente ou não.

6.5.6. Os trabalhos serão disponibilizados em data e formato a serem definidos pela comissão do Palco Aberto.

6.5.7. Nesta categoria serão selecionados 20 (vinte) trabalhos.

6.6. Música

6.6.1. Poderão ser inscritas até 3 (três) músicas por participante ou grupo nesta categoria.

6.6.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) músico(s);

II – nome(s) do(s) produtor(es);

III – título de cada música;

IV – duração de cada música;

V – instrumento(s) a ser(em) utilizado(s):

a) especificar os instrumentos, a quantidade de microfones (exceto a captação da bateria) e o backline (amplificadores, direct box etc.), se houver;

b) cada artista ou grupo musical é responsável por viabilizar e trazer seus instrumentos (exceto a base da bateria) para sua respectiva apresentação musical;

c) a comissão do Palco Aberto proverá backline e iluminação necessários às apresentações.

6.6.3. Os espetáculos musicais selecionados, individuais ou em grupo, terão duração máxima de 12 (doze) minutos.

6.6.3.1. Os músicos ou grupos musicais selecionados deverão participar de ensaio marcado pela comissão do Palco Aberto sendo a participação no ensaio imprescindível para garantir a apresentação musical.

6.6.4. Os selecionados para apresentação musical no Palco Aberto poderão ser fotografados, filmados e/ou gravados durante ensaio, assim como durante apresentação oficial e, automaticamente, autorizam a utilização eventual de suas imagens, que poderão constar em materiais impressos ou virtuais de divulgação da exposição.

6.6.5. Os participantes selecionados na categoria música poderão, a critério da produção do Palco Aberto, ter seus trabalhos apresentados como fundo musical da exposição de artes visuais durante todo o período do evento, ou ainda, estar à disposição do público em aparelhos de áudio.

6.6.6. As apresentações musicais serão realizadas na sede do Sindilegis, em data e espaço previamente negociados com a comissão criada para o Palco Aberto, conforme cronograma do item 7 deste Edital.

6.6.7. Os serviços de montagem dos equipamentos de suporte necessários para a apresentação musical serão realizados por fornecedores contratados pelo Sindilegis, definidos pela comissão, em horários estabelecidos pela produção do Palco Aberto, e acompanhados pelo participante ou pelo responsável indicado pelo grupo.

6.6.8. Todo material particular relativo à apresentação musical deverá ser desmontado e retirado do palco, pelo participante, imediatamente após a apresentação.

6.6.9. Nesta categoria serão selecionados 15 (quinze) trabalhos para apresentação.

6.7. Pintura, Escultura, Desenho e Gravura

6.7.1. Poderão ser inscritos até 2 (dois) trabalhos por participante ou grupo nesta categoria.

6.7.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) artista(s);

II – título de cada trabalho ou a indicação <Sem Título>;

III – técnica utilizada, nos casos de pintura e gravura;

IV – dimensões de cada trabalho;

V – 1 (uma) foto digital de cada trabalho com resolução de 300dpi.

6.7.3. A obra terá dimensão máxima de 1,70m x 1,70m, exceto para esculturas que deverão ter no máximo 2m3 cada.

6.7.4. O(A) artista deverá providenciar o suporte no qual a(s) obra(s) será(ão) exposta(s).
Por exemplo: moldura, foam, metal, mdf, entre outros;

6.7.5. O serviço de montagem/desmontagem da(s) obra(s) deverá ser realizado em data e horário estabelecido pela comissão para o Palco Aberto.

6.8. Gastronomia

6.8.1. Poderão ser inscritos apenas 1 (um) trabalho por participante ou grupo nesta categoria.

6.8.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) artista(s);

II – nome do prato com indicação <Sem Título>;

III – técnica utilizadas para preparo;

IV – ingredientes da receita;

V – receita com o passo a passo para o preparo do prato.

6.8.3. O Sindilegis subsidiará a compra de ingredientes para preparo das receitas, com valor máximo de R\$ 300 (trezentos reais).

6.8.4. O Sindilegis disponibilizará louças para exposição dos pratos finalizados.

6.8.5. O preparo dos alimentos deve obedecer às regras da Vigilância Sanitária do Distrito Federal e preparados em data e horário estabelecido pela comissão para o Palco Aberto.

6.8.6. O trabalho será gravado pela equipe do Sindilegis e inserido na plataforma do sindicato, para exibição online.

7. CRONOGRAMA

7.1. O 2º Palco Aberto seguirá o seguinte cronograma:

I – Inscrições: 18/11/2025 a 28/11/2025

II – Seleção/curadoria das obras: 1/12/2025 a 4/12/2025

III – Publicação dos trabalhos selecionados: 5/12/2025

IV - Reunião virtual com todos os participantes selecionados: 5/12/2025

V - Sorteio da ordem de apresentações das categorias música e dança: 5/12/2025

VI – Entrega das obras no TCU: 8/12/2025

VII – Abertura da exposição (artesanato, fotografia, pintura, escultura, desenho e gravura): 11/12/2025, quinta-feira, no Centro Cultural TCU, a partir das 18h

VIII – Apresentações de música e dança: 12/12/2025, sexta-feira, na sede do Sindilegis, a

partir das 18h

IX – Encerramento da Mostra Visual: 9/1/2026

X – Devolução das obras: 12/1/2026

7.2 Na reunião virtual com todos os participantes, em 5 de dezembro, será realizado sorteio para definição da ordem das apresentações das categorias música e dança. Após estabelecida a disposição de horários, não haverá possibilidade de alteração.

7.3 Os participantes que não entregarem suas obras impreterivelmente no dia 8 de dezembro de 2025, segunda-feira, até às 18h, no Centro Cultural TCU, serão automaticamente desclassificados do festival.

8. ENTREGA DAS OBRAS

8.1. As obras selecionadas deverão ser entregues ao Centro Cultural TCU, localizado no Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), endereço: SCES Trecho 3, Brasília/DF, conforme orientações específicas para cada categoria.

8.2. Obras não entregues no prazo estabelecido, conforme cronograma, não serão expostas.

9. DA ABERTURA DA MOSTRA

9.1. A cerimônia de abertura do 2º Palco Aberto ocorrerá em evento público coordenado por Sindilegis/Senado/ Câmara/TCU, em data prevista no cronograma.

9.2. O período de exposição será de 11/12/2025 a 9/1/2026.

9.3. O transporte das obras e materiais será de responsabilidade exclusiva do(a) participante, não cabendo ao Sindilegis, à Câmara, ao Senado ou ao TCU custeio ou responsabilidade.

10. DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

10.1. Ao final do evento, as obras das categorias Artesanato, Fotografia, Pintura, Escultura, Desenho e Gravura deverão ser recolhidas no Centro Cultural TCU, conforme orientações específicas.

10.2. Materiais relativos à Dança, tais como cenários, adereços, figurinos etc., deverão ser retirados pelo participante logo após a apresentação ou em horário previamente estabelecido.

10.3. Trabalhos não retirados após 60 dias do término das apresentações poderão ser incorporados ao acervo do CCTCU ou destinados à doação, conforme decisão da comissão organizadora.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no Palco Aberto pressupõe a autoria ou coautoria do participante e a cessão do direito de imagem e da obra para fins de divulgação, sem acarretar qualquer ônus ao Sindilegis, à Câmara, ao Senado ou ao TCU.

11.2. Em nenhuma hipótese as instituições envolvidas serão responsáveis por prejuízos ao artista ou a terceiros resultantes de furto, roubo, acidente, danos às obras, instalações, equipamentos ou transgressão de direitos autorais.

11.3 Não há previsão de custos para participantes (filiais e não filiais) de outros Estados.

11.4. O Sindilegis, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o TCU, a comissão organizadora e o CCTCU não se responsabilizam por materiais não retirados ou esquecidos no Centro Cultural.

11.5. Não será autorizada a comercialização das obras nas dependências do Sindilegis ou do Centro Cultural TCU.

11.6. Durante o período do evento, as obras estarão expostas à visitação de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

11.7. A comissão organizadora agendará e conduzirá reuniões de produção com os participantes, divididos por categorias.

11.8. A comissão coloca-se à disposição para esclarecer dúvidas e prestar orientações, presencialmente no Sindilegis, pelo e-mail palcoaberto@sindilegis.org.br ou pelo telefone (61) 3214-7300, das 10h às 12h e das 14h às 17h.

11.9. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela equipe de produção do 2º Palco Aberto.